

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2016
Aquisição de etiquetas adesivas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
LÓTUS CONVERT RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA ME	01

Piracicaba, 23 de janeiro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 39/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Ação Cultural.

OBJETO: concessão de vale transporte intermunicipal a servidores residentes no Município de Rio Claro/SP.
CONTRATADA: VB Transportes e Turismo Ltda.
VALOR: R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).
PROTOCOLO: 7.606/2017.
REQUISIÇÃO: 1005/2017.
PRAZO: até 28 de fevereiro de 2017.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 39/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSANGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, XXII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 41/2017, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, grupos A e B, durante o exercício de 2017.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força de Luz – CPFL.
REQUISIÇÃO nº: 2052/2017 e 2053/2017.
VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o grupo A e R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para o grupo B.
PROTOCOLO nº: 9.148/17 – GRUPO A e 9.145/17 – GRUPO B.
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 41/2017, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

EVANDRO EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito MunicipalCOMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRÍ, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 185.450/2015.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ADILSON GOMES DA CRUZ, funcionário público lotado na Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por infração ao disposto no artigo 195, inciso III, artigo 196, inciso V e artigo 209, inciso VII, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 90.563/2016

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FILIPE CRUZ FEITOSA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 482, alínea "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal, Sr. FILIPE CRUZ FEITOSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao disposto no art. 482, alínea "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 148.821/2016

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente à furto de uma bolsa de funcionário no vestiário dos funcionários na UPA Alfredo José de Castro Neves (Vila Rezende), conforme Boletim de Ocorrência nº 5208/2016 – Del. Sec. Plantão.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não há indícios de participação de servidores públicos municipais no furto em questão e nem mesmo eventual responsabilidade ou culpa dos mesmos.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPSCOMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 42/2016

Execução de obra de infraestrutura e de sinalização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto pela licitante PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso (fls. 1194/1195) e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, DELIBERA a presente Comissão por manter a anulação do Edital, conforme publicação de 12/01/2017.

Publique-se.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2017.

Renato Alves de Oliveira
PresidenteSERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados no Município de Piracicaba e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ ou ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº Lei nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ;

Que o SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado nº 03/2017-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei Municipal nº 8.147/2015, reunido em 25 de janeiro de 2017, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 03/2017-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados e praticados pelo SEMAE - Piracicaba; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Piracicaba, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em 9,98% (nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), a serem aplicados a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, o SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Piracicaba, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras e medições, para fins de emissão das Contas/Faturas com os novos valores, obedecerão ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	16,84	16,84	33,68
De 11 a 15	m³	2,89	2,89	5,78
De 16 a 20	m³	4,15	4,15	8,30
De 21 a 25	m³	5,94	5,94	11,88
De 26 a 30	m³	7,02	7,02	14,04
De 31 a 40	m³	7,90	7,90	15,80
De 41 a 50	m³	8,95	8,95	17,90
De 51 a 80	m³	10,46	10,46	20,92
Acima de 80	m³	11,88	11,88	23,76

CATEGORIAS - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	39,05	39,05	78,10
De 11 a 15	m³	5,59	5,59	11,18
De 16 a 20	m³	6,96	6,96	13,92
De 21 a 25	m³	10,38	10,38	20,76
De 26 a 30	m³	12,47	12,47	24,94
De 31 a 40	m³	15,78	15,78	31,56
De 41 a 50	m³	16,64	16,64	33,28
De 51 a 80	m³	18,40	18,40	36,80
Acima de 80	m³	19,37	19,37	38,74

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	43,05	43,05	86,10
De 11 a 15	m³	5,99	5,99	11,98
De 16 a 20	m³	7,76	7,76	15,52
De 21 a 25	m³	11,16	11,16	22,32
De 26 a 30	m³	13,75	13,75	27,50
De 31 a 40	m³	16,80	16,80	33,60
De 41 a 50	m³	17,56	17,56	35,12
De 51 a 80	m³	19,15	19,15	38,30
Acima de 80	m³	20,12	20,12	40,24

CATEGORIA - HORTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	9,60	x-x-x	9,60
De 11 a 15	m³	1,28	x-x-x	1,28
De 16 a 20	m³	1,70	x-x-x	1,70
De 21 a 25	m³	2,89	x-x-x	2,89
De 26 a 30	m³	3,37	x-x-x	3,37
De 31 a 40	m³	3,50	x-x-x	3,50
De 41 a 50	m³	3,72	x-x-x	3,72
De 51 a 80	m³	4,47	x-x-x	4,47
Acima de 80	m³	5,37	x-x-x	5,37

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário	Unidade	53,94
2	Ampliação do sistema de esgoto = C x N x K Onde: C – contribuição por habitante = R\$ 340,13 N – número de unidades do empreendimento K – população equivalente por unidade, sendo: 5,00 (para lotes residenciais e condomínios horizontais e verticais) 3,00 (para hotel, flat, kitnet) 2,50 (para hospitais e por leito) 0,25 (para instituições de ensino e por estudante) 0,10 x m² da área construída (para uso comercial)	Unidade	Conforme Fórmula
3	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e emissão de termo de compromisso	por projeto	922,16
4	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal	Unidade	93,90
5	Cadastramento de fonte alternativa de água	Unidade	464,14
6	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	Unidade	922,16
7	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas)	m² de construção	0,08
8	Certidão de viabilidade para loteamentos	m² dos lotes	0,08
9	Cópia especial	m²	14,56
10	Cópia plotada	m²	28,24
11	Cópia reprográfica	Unidade	0,52
12	Demanda de água para construções verticais: R\$ 56.068,48 x a.u. constr. das un. x 175,40 L/m³ 30 dias x 24 horas x 3600 segundos	Unidade	Conforme Fórmula
13	Desligamento do abastecimento de água, a pedido do usuário	Unidade	26,72
14	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto	Unidade	2,81
15	Expediente por Solicitação de Serviço	Unidade	5,24
16	Fiscalização de vazamento interno, a pedido do usuário – Lei Municipal n.º 6941/2010	Unidade	53,15
17	Fiscalização para alteração de categoria/economia, a pedido do usuário	Unidade	53,15
18	Fornecimento de água tratada com caminhão do SEMAE	Unidade	Valores
	a.1) Água categoria residencial e horta	m³	5,94
	a.2) Água categoria comercial, público e construção	m³	12,99
	a.3) Água categoria industrial	m³	13,42
19	b) Transporte	km	9,40
	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m³	13,42
20	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 1,5 m³ x 3/4" unijato	Unidade	66,57
21	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m³ x 3/4" multijato	Unidade	98,74
22	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	510,30
23	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	577,28
24	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m³ x 3/4" multijato	Unidade	113,94
25	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 12 m³ x 1" ultrassônico	Unidade	850,74
26	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 20 m³ x 1.1/2" ultrassônico	Unidade	1.517,66
27	Inspecção das instalações prediais	Unidade	29,84
28	Lacre de metal	Unidade	47,10
29	Lacre de PVC	Unidade	6,85
30	Lacre sextavado	Unidade	45,39
31	Lacre tipo OB de 14 mm	Unidade	4,27
32	Lacre tipo OB de 18 mm	Unidade	5,12
33	Lançamento de esgoto doméstico em ETE/EEE através de caminhão limpa fossa, pelo usuário	m³	4,27
34	Limpeza de fossa séptica	Unidade	Valores
	a) Atendimento a limpeza de fossa séptica	m³	3,71
	b) Caminhão limpa fossa	km	9,40
35	Mudança de cavaleta acima de 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	284,18

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

36	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	464,14
37	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	646,35
38	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	142,09
39	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	232,07
40	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	323,18
41	Pesquisa de vazamentos não visíveis em condomínios	Hora	67,81
42	Plotagem de foto/hachuras	m²	185,54
43	Religação de água na rede	Unidade	165,99
44	Religação de água no ramal	Unidade	58,54
45	Religação de água, quando desligado a pedido	Unidade	26,72
46	Religação de água, quando desligado por não pagamento	Unidade	43,55
47	Religação de urgência – água na rede	Unidade	331,98
48	Religação de urgência – água no ramal	Unidade	117,09
49	Religação de urgência – água, quando desligado a pedido	Unidade	53,44
50	Religação de urgência – água, quando desligado por não pagamento	Unidade	87,09
51	Remessa de correspondências	Unidade	Tabela Correios
52	Remessa de faturas	Unidade	Tabela Correios
53	Reposição de calçadas de concreto	m²	50,76
54	Reposição de calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira	m²	73,77
55	Reposição de camada asfáltica	m²	84,93
56	Serviços auxiliar de encanador	Hora	21,41
57	Serviços chefe de divisão	Hora	52,65
58	Serviços chefe de setor	Hora	48,49
59	Serviços encanador	Hora	26,53
60	Serviços encarregado de equipe	Hora	37,53
61	Serviços engenheiro	Hora	80,32
62	Serviços gerente unidades regionais	Hora	59,03
63	Serviços pitometrista	Hora	34,28
64	Substituição, recolocação ou ligação de água 3/4"	Unidade	284,18
	a) Mão de obra	Unidade	193,05
	b) Material utilizado	Unidade	91,13
65	Substituição, recolocação ou ligação de água 1"	Unidade	464,14
	a) Mão de obra	Unidade	193,05
	b) Material utilizado	Unidade	271,09
66	Substituição, recolocação ou ligação de água 1.1/2"	Unidade	646,35
	a) Mão de obra	Unidade	193,05
	b) Material utilizado	Unidade	453,30
67	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 4"	Unidade	368,22
	a) Mão de obra	Unidade	85,64
	b) Material utilizado	Unidade	285,58
68	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 6"	Unidade	519,50
	a) Mão de obra	Unidade	85,64
	b) Material utilizado	Unidade	433,86
69	Tarifa bancária	Unidade	Tabela Bancos
70	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de Ioteamento	m³	Tarifa Categoria Comercial
71	Utilização de caminhão basculante	Hora	165,31
72	Utilização de retroescavadeira	Hora	130,79
73	Utilização de veículos utilitários	Hora	54,80
74	Visita improdutiva	Unidade	29,84

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 25 de Janeiro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000265/2017	MEIRE RODRIGUES DOS SANTOS INFORMATICA-ME
000266/2017	COMERCIAL INDEPENDENCIA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
000267/2017	JOSEFA CONCEIÇÃO RAMOS CARREGARI
000268/2017	ANTONIO ROBERTO DE GODOI
000269/2017	REGIONAIS
000270/2017	PEDRO PETRINE SIGNORETTI
000271/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000272/2017	FERNANDO LEE BURNQUIST

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000096/2017	000074/2017	ADIVAL FRANCISCO PESSINATTO: "Deferido".
000171/2017	000127/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Arquivado".
000213/2017	000157/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
000241/2017	000032/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido".
000243/2017	000032/2017	DE SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido".
000246/2017	000032/2017	DE SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002484/2016	001464/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Deferido".
003323/2016	001989/2016	PAULO ROBERTO VIEIRA: "Deferido".
004214/2015	001243/2012	YONG PARK: "Indeferido".
004699/2016	002708/2016	SETOR DE BAIXA E CONTROLE: "Arquivado".
004732/2016	001243/2012	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORONTO: "Concluído".
004890/2016	002818/2016	CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
005021/2016	000573/2010	AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO: "Deferido".
		IMOBILIÁRIO LTDA

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 003/2017 - PROCESSO N.º 2769/2016

Convocamos a empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.968.227/0001-30, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 003/2017 - PROCESSO N.º 2769/2016

Convocamos a empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.678.910/0001-90, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas pelo período de 06 (seis) meses. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 003/2017 - PROCESSO N.º 2769/2016

Convocamos a empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.281.568/0001-06, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas pelo período de 06 (seis) meses. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe